

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 234-NA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de area de terreno urbano à UNIAO GOIANA DOS POLICIAIS DO ESTADO DE GOIAS - UGOPOCI, e dá outras providencias."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa, Estado de Goias, autorizado a fazer DOAÇÃO de area de terreno urbano, à UNIAO GOIANA DOS POLICIAIS DO ESTADO DE GOIAS - UGOPOCI, devidamente inscrita no CBC-MF sob o nº 02.627.974/0001-25.

Art. 2º - A area de terreno, obieto da presente DOAÇÃO, expressa no Art. 1º, esta localizada no Parque Laguna II, e é constituída dos lotes 01 a 30 da Quadra 67, medindo cada um 300,00 M² (trezentos metros quadrados), perfazendo uma area total de 9.000,00 M² (nove mil metros quadrados) e os lotes 01 a 07 da Quadra 73, medindo cada um 300,00 M² (trezentos metros quadrados), perfazendo uma area total de 2.100,00 M² (dois mil e cem metros quadrados).

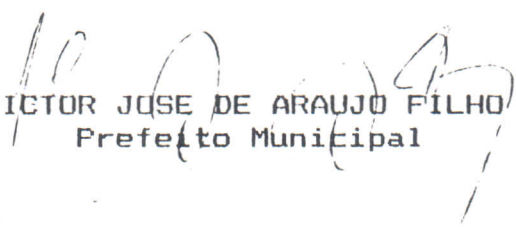
Art. 3º - A area de terreno urbano a ser DOADA à donataria é destinada à construção de casas residenciais aos policiais associados da UGOPOCI, da 3ª DRP-FORMOSA.

Art. 4º - Deverá ser revertido ao Patrimonio Publico Municipal, a area de terreno expressa no obieto de contrato de DOAÇÃO desta lei, caso seja desvirtuada dos seus obietivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos apos efetivada a DOAÇÃO.


Art. 5º - A area de terreno obieto desta lei será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doá-la a Donataria para os fins especificados nos artigos anteriores.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 10 de dezembro de 1.956.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada as fls. do livro proprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra


Maria Cristina A. D. Muniz
Agente Administrativo

Fls.107/V.Livro nº07